

ADVOGADO(A) INDICADO : CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO
(A)
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO (10466/O/MT)
ADVOGADO(A) INDICADO : JOSE EDUARDO CHEMIN CURY
(A)
ADVOGADO : JOSE EDUARDO CHEMIN CURY (9560/MS)
ADVOGADO(A) INDICADO : LUCAS COSTA DA ROSA
(A)
ADVOGADO : LUCAS COSTA DA ROSA (14300/MS)
Destinatário : interessados
FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral
INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

LISTA TRÍPLICE (11545) - 0601098-93.2022.6.00.0000 - CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

RELATOR: MINISTRO BENEDITO GONÇALVES

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ADVOGADOS INDICADOS: CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO, JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY, LUCAS COSTA DA ROSA

EDITAL DE LISTA TRÍPLICE

(expedido de acordo com o art. 25, § 3º, do Código Eleitoral)

O Excelentíssimo Senhor Ministro BENEDITO GONÇALVES, Relator da Lista Tríplice nº 0601098-93.2022.6.00.0000, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz TITULAR do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, da Classe Jurista, decorrente do término do 2º biênio do Dr . DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA , foram indicados, pelo Tribunal de Justiça daquela Unidade da Federação, os seguintes advogados:

- CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO
- JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY
- LUCAS COSTA DA ROSA

No prazo de cinco dias, as indicações poderão ser impugnadas com fundamento em incompatibilidade.

Brasília, 5 de outubro de 2022.

Andréa Luciana Lisboa Borba

Coordenadoria de Processamento

ATOS DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

REAJUSTE DO PERÍODO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO

COMUNICADO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunico que a sessão extraordinária por meio eletrônico agendada para o período de 06 a 13 de outubro de 2022 teve o seu período reajustado, para que tenha início às

00h00 do dia 07 de outubro (sexta-feira) e término às 23h59 do dia 14 de outubro de 2022 (sexta-feira).

A divulgação dos processos a serem julgados será feita no sítio do Tribunal Superior Eleitoral, na pauta "Pautas de Julgamento", até às 23h59 de 06.10.2022 (quinta-feira).

Nos casos em que couber sustentação oral, o respectivo documento eletrônico poderá ser encaminhado, nos formatos admitidos na Portaria nº 886/2017, até às 23h59 do dia 06.10.2022 (quinta-feira).

Brasília, 06 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS

Assessor-Chefe de Plenário

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 963 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a composição do Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades necessárias à realização das eleições gerais de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IX do art. 2º da Portaria TSE nº 104, de 25 de fevereiro de 2021, que institui o Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades necessárias à realização das eleições gerais de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

IX - representante da Secretaria de Gestão de Pessoas: Thayanne Fonseca Pirangi Soares;

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 06/10/2022, às 15:32, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2220393&crc=97B79C7D,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2220393 e o código CRC 97B79C7D.

2021.00.000001586-5

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 966 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11 /2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando a renovação e aquisição de licenças de software.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores: